



L E I Nº 2.372/91

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA  
(PR)"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas  
por lei.

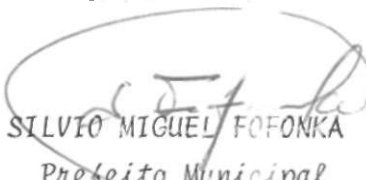
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor do Padrão de Referência (PR) constante no artigo 24, da Lei  
Municipal nº 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Municipal), e  
no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.279/90 (Plano de Carreira dos  
Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 14.780,74 (quatorze mil, se-  
tecentos e oitenta cruzeiros e setenta e quatro centavos).

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as  
dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a  
partir de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de julho de 1991.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração